



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 017/93

De 30 de Março de 1.993.

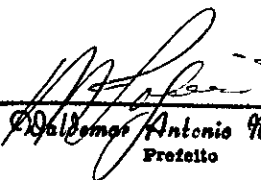
"Institui a guarda municipal".

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia
-Mt., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo municipal au
torizado a instituir a guarda municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 30 de Março de 1.993.


Waldemar Antonio Foguiera
Prefeito